

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Manuel Alceu Affonso Ferreira,
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Antonio Adolpho Lobbe Neto,
Secretário do Trabalho e da Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 1º de agosto de 1991.

DECRETOS

DECRETO Nº 33.569, DE 1º DE AGOSTO DE 1991

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 7º, e o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 4.955.280.000,00 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões e duzentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 4.939.880.000,00 (quatro bilhões, novecentos e trinta e nove milhões, oitocentos e oitenta mil cruzeiros), nos termos do artigo 7º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990, e

II — Cr\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 6.992, de 27 de dezembro de 1990.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 32.802, de 27 de dezembro de 1990, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de agosto de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucbelli,

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz,

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, em 1º de agosto de 1991.

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
08	Secretaria da Educação				
08.01	Administração Superior Secretária e Sede				
3.1.2.0	Material de Consumo			69.864.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			55.459.000,00	
	Subtotal			125.323.000,00	
	Total			125.323.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Adm. Div. Superv. e Apoio Escolas Técnicas					
08.07.021.2.457		4.820.000,00		4.820.000,00	
Manutenção de Próprios					
08.07.021.2.467		38.316.000,00		38.316.000,00	
Ensino Técnico — Setor Primário					
08.43.196.2.907		34.855.000,00		34.855.000,00	
Manutenção de Próprios					
08.43.196.2.908		19.748.000,00		19.748.000,00	
Manutenção dos Serviços de Transporte					
08.43.196.2.909		846.000,00		846.000,00	
Ensino Técnico — Setor Secundário					
08.43.197.2.910		23.856.000,00		23.856.000,00	
Manutenção de Próprios					
08.43.197.2.911		2.882.000,00		2.882.000,00	
TOTAIS		125.323.000,00		125.323.000,00	
08.02	Conselho Estadual de Educação				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			6.099.000,00	
	Subtotal			6.099.000,00	
	Total			6.099.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Planejamento Educacional					
08.07.021.2.058		6.099.000,00		6.099.000,00	
TOTAIS		6.099.000,00		6.099.000,00	
08.03	Departamento de Suprimento Escolar				
3.1.2.0	Material de Consumo			1.419.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			3.500.000,00	
	Subtotal			4.919.000,00	
	Total			4.919.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Administração Depto. Suprimento Escolar					
08.07.021.2.502		4.755.000,00		4.755.000,00	
Manutenção dos Serviços de Transporte					
08.07.021.2.706		164.000,00		164.000,00	
TOTAIS		4.919.000,00		4.919.000,00	
08.06	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP.				
3.1.2.0	Material de Consumo			29.100.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais			380.000.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			1.865.046.000,00	
	Subtotal			2.274.146.000,00	
	Total			2.274.146.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Coord. Administ. do Ens. Reg. Metrop. Gde. SP.					
08.07.021.2.059		826.000.000,00		826.000.000,00	
Ensino de 1ª a 8ª Série					
08.42.188.2.060		185.796.000,00		185.796.000,00	
Manutenção de Próprios					
08.42.188.2.472		830.000.000,00		830.000.000,00	
Manutenção dos Serviços de Transporte					
08.42.188.2.473		4.200.000,00		4.200.000,00	
Ensino a Nível de Segundo Grau					
08.43.199.2.476		428.150.000,00		428.150.000,00	
TOTAIS		2.274.146.000,00		2.274.146.000,00	

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
08.07	Coordenadoria de Ensino do Interior				
3.1.2.0	Material de Consumo			189.323.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais			377.710.000,00	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			1.833.660.000,00	
	Subtotal			2.400.693.000,00	
	Total			2.400.693.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Coord. e Administ. do Ensino do Interior					
08.07.021.2.063		426.760.000,00		426.760.000,00	
Ensino de 1ª a 8ª Série					
08.42.188.2.060		287.000.000,00		287.000.000,00	
Manutenção dos Serviços de Transporte					
08.42.188.2.703		20.531.000,00		20.531.000,00	
Manutenção de Próprios					
08.42.188.2.719		1.218.166.000,00		1.218.166.000,00	
Ensino a Nível de Segundo Grau					
08.43.199.2.476		448.236.000,00		448.236.000,00	
TOTAIS		2.400.693.000,00		2.400.693.000,00	
08.08	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			14.100.000,00	
	Subtotal			14.100.000,00	
	Total			14.100.000,00	
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Coord. de Estudos e Normas Pedagógicas					
08.07.021.2.478		9.600.000,00		9.600.000,00	
Manutenção de Próprios					
08.07.021.2.720		4.500.000,00		4.500.000,00	
TOTAIS		14.100.000,00		14.100.000,00	
08.09	Departamento de Recursos Humanos				
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos			130.000.000,00	
	Subtotal			130.000.000,00	
	Total			130.000.000,00	

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-82, de 1º-8-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970 com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3737, de 13 de maio de 1983, combinado com o artigo 5º da Lei 10.064, de 27 de março de 1968, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela Demex, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público — CAGE — 392/91:

- I — pertencentes ao Ministério Público:
 - a) CAGE-46/91 — relação 1/91 — escritório 219/91;
- II — pertencentes à Secretaria da Fazenda:
 - a) Coordenação da Administração Tributária;
 - 1 — CAGE — 116/91 — Delegacia Regional Tributária do Litoral — Seção de Atividades Auxiliares — escritório 22/91;
 - b) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
 - 1 — CAGE — 234/91 — Escritório Regional da Baixada Santista — Itanhaém — escritório 1/91;
- III — pertencentes à Secretaria da Saúde:
 - a) Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo;
 - 1 — CAGE — 238/91 — escritório 787/91;
- IV — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
 - a) Divisão de Administração;
 - 1 — CAGE — 303/91 — Gabinete do Secretário escritório 6/91;
 - b) Polícia Civil de São Paulo;
 - 1 — CAGE — 297/91 — Delegacia Regional de Polícia — Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt — escritório 327/91;
 - 2 — CAGE — 242/91 — Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia — Divisão de Material — relação 2/91 — escritório 81/91;
 - 3 — CAGE — 235/91 — CAGE — 236/91 — Departamento Estadual de Investigações Criminais — Divisão de Administração — escritórios 19 e 20/91;
 - 4 — CAGE — 262/91 — Departamento de Homicídios de Proteção à Pessoa — escritório 4/91.

Artigo 2º — A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem os itens 1 das alíneas b, a, dos incisos II e III, artigo 1º.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-83, de 1º-8-91

Doação de materiais usados, declarados inservíveis e arrolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, com a redação alterada pelo § 1º do artigo 2º da Lei 3.737, de 13 de maio de 1983, resolve:

Artigo 1º — Fica autorizada a doação de materiais usados, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria de Administração Geral da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, em deferimento ao pedido da Casa de Saúde Stella Maris — Caraguatuba, objeto do processo GG 1918/91:

- I — Coordenação de Regiões de Saúde-1:
 - a) CAGE — 252/91 — escritório GT-DEMEX-SS 85/91 — EEPG Ministro Horácio Lafer — Rua Voluntários da Pátria, 4301 — Capital;
 - 1 — 1 foco de luz — PI — 28884 (item 1);
 - 2 — 1 motor de baixa rotação — PI — 28887 (item 2);
 - 3 — 1 motor de alta rotação — PI — 28885 (item 3);
 - 4 — 1 compressor de ar — PI — 28888 — (item 4);
 - 5 — 1 equipo odontológico — PI — 28883 (item 5);
 - 6 — 1 porta amálgama — PI — 28982 (item 6);
 - 7 — 1 caneta de alta rotação Roll Air (código 56380) (item 7);
- b) CAGE — 280/91 — escritório GT-DEMEX-SS — 86/91 — Instituto de Pneumologia e Complexo Hospitalar do Mandaqui — Rua Voluntários da Pátria, 4301 — Capital;

TABELA 1		Suplementação	Valores em cruzeiros		
Atividades		Corrente	Capital	Total	
Manutenção de Próprios					
08.07.021.2.721		130.000.000,00		130.000.000,00	
TOTAIS		130.000.000,00		130.000.000,00	

TABELA 2		Suplementação	Valores em cruzeiros		
08	Secretaria da Educação				
08.01	Administração Direta				
	Administração Superior Secretária e Sede				
	Total			125.323.000,00	
	3ª Quota			125.323.000,00	
08.02	Administração Direta				
	Conselho Estadual de Educação				
	Total			6.099.000,00	
	3ª Quota			6.099.000,00	
08.03	Administração Direta				
	Departamento de Suprimento Escolar				
	Total			4.919.000,00	
	3ª Quota			4.919.000,00	
08.06	Administração Direta				
	Coord. Ensino Reg. Metropolitana Gde. SP.				
	Total			2.274.146.000,00	
	3ª Quota			2.274.146.000,00	
08.07	Administração Direta				
	Coordenadoria de Ensino do Interior				
	Total			2.400.693.000,00	
	3ª Quota			2.400.693.000,00	
08.08	Administração Direta				
	Coord. Estudos e Normas Pedagógicas				
	Total			14.100.000,00	
	3ª Quota			14.100.000,00	
08.09	Administração Direta				
	Departamento de Recursos Humanos				
	Total			130.000.000,00	
	3ª Quota			130.000.000,00	

- 1 — 4 grampeadores — marca Bates (itens 1 a 4);
- 2 — 1 bandeja em ágata com tampa 30 x 25cm — PI 9713 (item 5);
- 3 — 2 bandejas em ágata com tampa 33 x 27cm (itens 6 e 7);
- 4 — 1 bandeja em ágata com tampa 42 x 38cm — PI 574 — CVC (item 8);
- 5 — 10 estojos para agulhas de sutura — PI — 412 — 614 — 616 — 629 — 615 — 409 — 5537 — 408 — 410 — 406 (itens 9 a 18);
- 6 — 6 pinças Backaus — 13cm — PI — 9883 — 5249 (itens 19 a 24);
- 7 — 1 pinça Rochester Pean Curva — 18 cm — PI 6441 (item 25);
- 8 — 5 umidificadores nebulizador aquecido (metal) PI — 4996 — 4142 — 4839 — 4949 — 3795 — (itens 26 a 30);
- 9 — 6 colgaduras EMB — 30 x 40 cm em alumínio (itens 31 a 36);
- 10 — 22 colgaduras 30 x 40 cm em alumínio (itens 55 a 70 e 87 a 92);
- 11 — 11 colgaduras EMB 35,5 x 35,5 cm em alumínio (itens 37 a 44 — 52 a 54);
- 12 — 23 colgaduras EMB 24 x 30 cm em alumínio (itens 45 a 51 e 71 a 86);
- 13 — 3 colgaduras 38 x 42 cm em alumínio (itens 93 a 95);
- 14 — 1 colgadura 14 x 40 cm em alumínio (item 96);
- 15 — 1 bandeja em ágata com tampa 30 x 20 cm (item 97);
- 16 — 1 aproximador de pots em aço inox — PI — 5388 (item 98);
- 17 — 2 valvulômetros com alavancadeira em aço inox — PI — 5488 — 5489 (itens 99 e 134);
- 18 — 2 pinças de liston curva — PI — 6433 — 6434 (itens 100 e 101);
- 19 — 1 ponta de sugador de saliva em aço inox — PI — 2250 (item 102);
- 20 — 1 faca baroneta Ballenger — PI — 5413 (item 103);
- 21 — 2 válvulas de Auard com peso, em aço inox — PI — 5099 — 6460 (itens 104 e 105);
- 22 — 1 inalador de metal — PI — 5595 (item 106);
- 23 — 9 pinças babor pulmonar — PI — 5475 — 5476 — 5477 — 5478 — 5479 — 5480 — 5481 — 5482 — 5483 (itens 107 a 115);
- 24 — 2 Clamp potts grande em aço inox (pinça) PI 5506 — 5507 (itens 116 e 117);
- 25 — 6 Clamp potts em aço inox (pinça) PI — 5500 — 5501 — 5502 — 5503 — 5504 — 5505 (itens 118 a 123);
- 26 — 3 curetas Recamier em aço inox — PI — 5663 — 5664 — 5665 (itens 124 a 126);
- 27 — 2 valvulômetros em aço inox — PI — 5596 — 5487 (itens 127 e 135);
- 28 — 3 ruginas para coluna em aço inox — PI — 6421 — 6422 — 5966 (itens 128 — 129 e 184);
- 29 — 1 aproximador cirúrgico em aço inox — PI — 5969 (item 130);
- 30 — 1 alavanca Pilling direita